



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO

Nº 007027

## DESPACHO

**APROVADO**

Ribeirão Preto, 06 DEZ 2018

*Presidente*  
**EMENTA**

*Reitera pedido de providências urgentes de operação tapa buracos, em local que especifica, objeto de nosso Ofício nº 444, de 22 de maio de 2018.*

**Senhor Presidente e nobres Vereadores!**

**Apresento à consideração da Casa o seguinte:**

No uso de minhas atribuições como Vereador, com base nos artigos 109, inciso XI e 122, § 3º, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis venho por este apresentar este REQUERIMENTO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ou por seu intermédio, para atendimento do(s) seguinte(s) interesse público local:

**Considerando** as atribuições fiscalizatórias do serviço público acometida aos Vereadores, na forma do Art. 8º, letra "b)", inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o teor do Art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e do Art. 4º, *caput*, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a necessidade de que sejam adotadas pela Administração Municipal **providências urgentes** no sentido de **promover operação tapa buracos no local que especifica:**

**Rua Professor Felisberto Almada em confluência com a avenida Presidente Vargas, no Distrito de Bonfim Paulista.**



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**Considerando** o teor do nosso Ofício nº 639/2018, datado de 29/08/2018 e que versam sobre a necessidade de adoção das providências acima referidas, o(s) qual(is) se reitera.

**Considerando** que as providências pedidas visam atender ao interesse público de conservação viária do local e que tal interesse é atribuição e obrigação da Administração Pública, pois: "A *pavimentação* do leito carroçável das vias públicas e o *calçamento dos passeios* para pedestres se impõem a toda cidade, como requisito para eficiência do tráfego e fator de higiene, conforto e estética urbana."<sup>1</sup>;

**Considerando** ainda, que se constitui uma obrigação impostergável da Administração Municipal empregar todos os meios legais ao seu alcance para não permitir e nem deixar que haja degradação dos espaços urbanos quanto ao seu uso normal, em especial quanto a conservação viária do Município;

**Considerando** que urge implementar uma política de zeladoria mais efetiva e eficiente, em benefício da população e em cumprimento a estes fins atribuídos à Administração.

**Requer** seja(m) atendido(s) os pedidos anteriores, objeto do(s) Ofício(s) nº/Requerimento(s) nº/Indicação(ões) nº, aqui referenciadas e, bem assim, sejam priorizadas as ações de manutenção e conservação viária consistente em reparos no pavimento, via da chamada "Operação

<sup>1</sup> - MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Municipal brasileiro*, 13ª ed., SP, Malheiros, 2003, p. 422.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Tapa Buracos”, no mencionado local, tendo em vista o estado deplorável em que se encontra, prejudicando sobremaneira a população em geral.

Em nome do princípio da eficiência no serviço público e quanto a zeladoria dos bens e próprios municipais, requer o atendimento.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2018.



**Paulinho Pereira**

**Vereador**